

ILUSTRÍSSIMO SENHOR, **LUIS LIMA VERDE SOBRINHO**
PRESIDENTE DA COMISSÃO DA COPECON TJCE - CE.

EDITAL CONCORRENCIA PRESENCIAL N. 008/2023
PROCESSO N. 8511857-02.2023.8.06.0000

NORDESTE CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURA LTDA-ME, CNPJ: 22.975.820/0001-31, RUA: PLACIDO MACEDO NASCIMENTO, 738, SALA A, BULANDEIRA, BARBALHA – CEARÁ – CEP: 63.180-000, **CEO: KENNEDY PESSOA BARROS** portador da Carteira de Identidade nº. 2003029171917 e do CPF nº. 025.413.083-61, por seu representante legal, tempestivamente, vem, atendendo às normas gerais da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, da Lei Complementar n. 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, bem como nas disposições da Resolução n. 114 do CNJ, de 20 de abril de 2010, à presença de Vossa Excelência, a fim de interpor:

RECURSO ADMINISTRATIVO,

LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

Art. 165. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:

I - Recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

- b) julgamento das propostas;
- c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;

§ 1º Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas “b” e “c” do inciso I do caput deste artigo, serão observadas as seguintes disposições:

I - A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais previsto no inciso I do caput deste artigo será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 desta Lei, da ata de julgamento;

contra a EMPRESA ARREMATANTE: **EUGÊNIA FERNANDA PEREIRA FEITOSA**, demonstrando os motivos de seu inconformismo pelas razões a seguir:

I – DOS FATOS:

vejamos: as regras editalícias e legais aplicadas a espécie;

EDITAL:

14. ORGANIZAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

14.1 O INVÓLUCRO da Proposta de Preços deverá conter todos os elementos a seguir relacionados:

d) Composições analíticas das **taxas de Bonificação e Despesas Indiretas (BDI) (Anexo), das Taxas de Encargos Sociais**, incidentes para os serviços discriminados na Planilha de Serviços e Preços, conforme Modelos Anexos, conforme item 7.3;

7.3 Cada CONCORRENTE **deverá apresentar o detalhamento analítico das respectivas composições de BDI e encargos sociais** em conformidade com planilha orçamentária anexa.

7.3.1 As empresas CONCORRENTES optantes pelo Simples Nacional deverão apresentar os percentuais de ISS, PIS e COFINS discriminados na composição do BDI compatíveis as alíquotas em que a empresa está obrigada a recolher, previstas no Anexo IV da Lei Complementar 123/2006, bem como que a composição de encargos sociais não inclua os gastos relativos às contribuições que essas empresas estão dispensadas de recolhimento (Sesi, Senai, Sebrae etc.), conforme dispões o art. 13, § 3º, da referida Lei Complementar.

Ao consultar o CNPJ da empresa arrematante junto a RECEITA FEDERAL foi constatado que **A EMPRESA É OPTANTE PELO REGIME TRIBUTÁRIO SIMPLES NACIONAL** e não atendeu aos requisitos de legais da lei complementar 123/2006, como ao próprio edital convocatório como demonstrado anteriormente.

Consulta realizada através do link:

<https://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/aplicacoes.aspx?id=21>

SIMPLES NACIONAL

Fale com o Simples

Busca

Inicio Voltar A+ A-

Simples Serviços Simei Serviços

>Consulta Optantes

Data da consulta: 03/11/2023 13:36:45

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **31.570.478/0001-80**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **EUGENIA FERNANDA PEREIRA FEITOSA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2020**
Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar Gerar PDF

vejamos a inconformidade na composição de encargos sociais e BDI da proposta de preços apresentadas pela empresa arrematante:



CLIENTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ - TJ CE
EMPRESA: EUGENIA FERNANDA PEREIRA FEITOSA CNPJ: 31.570.478/0001-80
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO FÓRUM DE JARDIM
EDITAL DE CONCORRÊNCIA PRESENCIAL N.008/2023
FONTE: SINAPI (CE) 04/2023 DESONERADA - ENCARGOS: 84,44% (HORA) | 47,48% (MÊS); BDI SERVIÇO: 24,03% | BDI DIFERENCIADO: 16,74%

| CUSTOS INDIRETOS - SERVIÇOS | | |
|-----------------------------|--|----------|
| TIPO | DESCRIÇÃO | TAXA (%) |
| AC | Administração Central | 3,50% |
| SG | Seguro e Garantia do Empreendimento | 0,80% |
| R | Riscos | 0,97% |
| DF | Despesas Financeiras | 0,59% |
| TRIBUTOS | | |
| TIPO | DESCRIÇÃO | TAXA (%) |
| | PIS | 0,65% |
| | ISS ¹ | 1,35% |
| | COFINS | 3,00% |
| | Contribuição Previdenciária sobre a Renda Bruta (CPRB) | 4,50% |
| T | Total de Tributos | 9,50% |
| BENEFÍCIOS | | |
| TIPO | DESCRIÇÃO | TAXA (%) |
| L | Lucro | 6,00% |

1 - O percentual de ISS considerando mão de obra de 29% do Preço de Venda - ISS Municipal de 5,00%

CÁLCULO DO BDI

$$BDI = \left[\frac{(1 + (AC + S + R + G))(1 + DF)(1 + L)}{(1 - D)} - 1 \right] \times 100$$



CLIENTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ - TJ CE
EMPRESA: EUGENIA FERNANDA PEREIRA FEITOSA CNPJ: 31.570.478/0001-80
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO FÓRUM DE JARDIM
EDITAL DE CONCORRÊNCIA PRESENCIAL N.008/2023
FONTE: SINAPI (CE) 04/2023 DESONERADA - ENCARGOS: 84,44% (HORA) | 47,48% (MÊS); BDI SERVIÇO: 24,03% | BDI DIFERENCIADO: 16,74%

| CUSTOS INDIRETOS | | |
|------------------|--|----------|
| TIPO | DESCRIÇÃO | TAXA (%) |
| AC | Administração Central | 1,50% |
| SG | Seguro e Garantia do Empreendimento | 0,30% |
| R | Riscos | 0,55% |
| DF | Despesas Financeiras | 0,80% |
| TRIBUTOS | | |
| TIPO | DESCRIÇÃO | TAXA (%) |
| | PIS | 0,65% |
| | ISS ¹ | 0,30% |
| | COFINS | 3,00% |
| | Contribuição Previdenciária sobre a Renda Bruta (CPRB) | 4,50% |
| T | Total de Tributos | 8,45% |
| BENEFÍCIOS | | |
| TIPO | DESCRIÇÃO | TAXA (%) |
| L | Lucro | 3,60% |

1 - O percentual de ISS considerando mão de obra de 10% do Preço de Venda - ISS Municipal de 5,00%

Rua Plácido Macedo Nascimento, 738, Sala A, Bulandeira – Barbalha-CE, CEP:63180.000
CNPJ: 22.975.820/0001-31E C.G.F: 06.462.721-7,
CONTATO: (88) 99726-7666
nciconstrutora@hotmail.com

CLIENTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ - TJ CE
EMPRESA: EUGENIA FERNANDA PEREIRA FEITOSA CNPJ: 31.570.478/0001-80
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO FÓRUM DE JARDIM
EDITAL DE CONCORRÊNCIA PRESENCIAL N.008/2023
FONTE: SINAPI (CE) 04/2023 DESONERADA - ENCARGOS: 84,44% (HORA) | 47,48% (MÊS); BDI SERVIÇO: 24,03% | BDI DIFERENCIADO: 16,74%

| ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA (SINAPI - CE) | | | |
|--|---------------------------------|-----------------|--------------|
| CÓDIGO | DISCRIMINAÇÃO DAS TAXAS | COM DESONERAÇÃO | |
| | | HORISTA % | MENSALISTA % |
| GRUPO A | | | |
| A1 | INSS | - | - |
| A2 | SESI | 1,50 | 1,50 |
| A3 | SENAI | 1,00 | 1,00 |
| A4 | INCRA | 0,20 | 0,20 |
| A5 | SEBRAE | 0,60 | 0,60 |
| A6 | SALÁRIO-EDUCAÇÃO | 2,50 | 2,50 |
| A7 | SEGURO ACIDENTES | 3,00 | 3,00 |
| A8 | FGTS | 8,00 | 8,00 |
| A9 | SECONCI | | |
| A | ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS | 16,80 | 16,80 |
| GRUPO B | | | |

II – AS RAZÕES DA REFORMA

Como comprovado acima a empresa não apresentou os percentuais de **ISS, PIS E COFINS** discriminados na composição do **BDI** compatíveis as alíquotas em que a empresa está obrigada a recolher, a empresa apenas repetiu o anexo do edital referente a composição do BDI que é referente a empresas não optantes pelo regime tributário do simples nacional, não atendendo ao previsto no anexo IV da lei complementar 123/2006, bem como que a composição de encargos sociais incluiu os gastos relativos às contribuições que essas empresas estão dispensadas de recolhimento (**SESI, SENAI, SEBRAE ETC.**), conforme dispões o art. 13, § 3º, da referida lei complementar. a empresa também apenas repetiu o anexo referência ao edital.

A empresa aqui recorrente já foi declarada inabilitada pela proposta de preços pelo mesmo requisito legal em licitação realizada no instituto federal campos Crato, bem como diversos outros concorrentes também já foram desclassificados em diversas licitações.

Pois tal ação não é possível de se sanar pois se alterados os itens haverá também a mudança nos preços referente a mão de obra e encargos na proposta, já que como são dispensados os recolhimentos da grande parte do GRUPO A de encargos sociais e os encargos tributários do BDI os valores tendem a ser menores.

Portanto a empresa arrematante deverá ser desclassificada.

III – DO PEDIDO

Requer-se seja julgado provido o presente recurso, COM A DESCLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA ARREMATANTE: **EUGÊNIA FERNANDA PEREIRA FEITOSA**, e que seja convocado a empresa subsequente 2º (SEGUNDA) colocada de acordo com o mapa de preços do presente processo.

Nestes Termos
P. Deferimento

Fortaleza – CE, 07 de novembro de 2023.

NORDESTE CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURA LTDA
KENNEDY PESSOA BARROS
CEO: 025.413.083-61

Rua Placido Macedo Nascimento, 738, Sala A, Bulandeira – Barbalha-CE, CEP:63180.000
CNPJ: 22.975.820/0001-31E C.G.F: 06.462.721-7,
CONTATO: (88) 99726-7666
nciconstrutora@hotmail.com